



PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2019
Processo Administrativo nº 9.506/19

O Município de Vacaria, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 87.866.745/0001-16, situado a Rua Ramiro Barcelos, nº 915, Bairro Centro, Vacaria- RS, CEP 95200-000, Rio, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **AMADEU DE ALMEIDA BOEIRA**, brasileiro, separado, inscrito no CPF sob o nº 337.225.100-82, residente e domiciliado nesse Município, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado Administração Pública e o denominado Administração Pública e o **CEAVA – CENTRO DE ENTIDADES ASSISTENCIAIS DE VACARIA**, situada à Rua Ramiro Barcelos, nº 276, Bairro Flora, nesta cidade de Vacaria/RS, neste ato devidamente representada pela sua Presidente, Sra. **LAURENA GUERRA DAMIANI**, brasileira, casada, aposentada, inscrita no CPF sob o nº 256.237.880-68, residente e domiciliado na cidade de Vacaria/RS, doravante denominada OSC, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/14 e no Processo Administrativo nº 9.506/19, celebram o presente aditivo, na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

1ª – Considerando a justificativa constante nos autos do processo administrativo nº 9.506/19, as partes, de comum acordo, prorrogam o prazo de execução do instrumento primitivo, em mais 01 (um) ano, ou seja, até o dia **08 de março de 2021**.

2ª – As despesas decorrentes deste contrato correrão pela seguinte dotação do orçamento em execução:

- 12 – Secretaria Municipal de Assistência Social
- 12.02 – Fundo Municipal de Assistência Social
- 2.086 – Atendimento ao Idoso
- 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais
- Dot. 636/ Desd. 5036
- 2.085 – Atendimento a Criança e ao Adolescente
- 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais
- Dot. 631/ Desd. 5034
- 2.087 – Atendimento aos PCD's
- 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais
- Dot. 637/ Desd. 5037

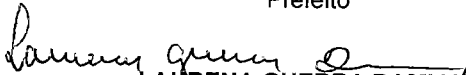
3ª - As demais cláusulas do contrato primitivo permanecem inalteradas.

4ª - As partes elegem o Foro da Comarca de Vacaria, RS, para dirimir eventuais litígios oriundos deste aditivo contratual.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.


Vacaria, 21 de janeiro de 2020.


 AMADEU DE ALMEIDA BOEIRA
Prefeito


 LAURENA GUERRA DAMIANI
Presidente da Entidade


 Carlos Maximo Golin Paim Filho
Procurador-Geral do Município


 Elder da Costa Nery
Secretário Municipal de Gestão e Finanças


 Araci de Almeida
Secretário Municipal do Desenvolvimento Social